

LEI MUNICIPAL Nº 256/98, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0501.08462281.048 - TROCA DE ASSOALHO GINÁSIO ESPORTES ESTADO	
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 13.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 3.000,00

Total Crédito Especial	R\$ 16.000,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0501.03070211.009 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS	
4120 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.000,00
0501.16915751.020 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS	
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 1.000,00
0502.05221341.022 - IMP. MANUTENÇÃO DDD/DDI, CELULAR, RURAL	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000,00

Total da Redução	R\$ 16.000,00

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1998.

Recorre
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de
trabalho da Prefeitura no dia *24* / *12* / *98*
Secretário Geral

REC. NO LIVRO DE *Leis*
nº *256* à fl. *12*
Em *24* / *12* / *98*
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretário de Governo